# Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2358 de 11 J J J J J

DECRETO N. 17.236, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a outorgar permissão de uso de parte de área institucional situada no Campo dos Alemães e parte da área verde situada no Parque Residencial União, de domínio público municipal, à Associação Esportiva Rugby Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o Decreto n. 16.046, de 14 de agosto de 2014, e o Decreto n. 16.541, de 28 de agosto de 2015;

Considerando que o "rugby" tem uma grande importância como ferramenta pedagógica, pois transmite valores como disciplina, determinação, conquista, superação e ética;

Considerando que "rugby" é um esporte que traz beneficios para saúde física e mental do cidadão:

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 93.484/2016;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a outorgar permissão de uso de parte de Área Institucional 04, situada no Campo dos Alemães e parte da Área Verde 24, situada no Parque Residencial União, de domínio público municipal, à Associação Esportiva Rugby Clube, com as medidas limites e confrontações descritas no Memorial Descritivo e Planta, inclusos, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão de uso será a título precário, gratuito e pelo prazo determinado de doze meses para o desenvolvimento das atividades dos atletas da modalidade esportiva "rugby".

Art. 3º Fica vedada a transferência desta permissão a terceiros sob pena de revogação.

PA 93.484/16

THE C

453

D. 17.236/16

### Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

- Art. 4º Ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos a contratação de pessoal destinado a executar o serviço de segurança, bem como todas as despesas com a manutenção, limpeza, água, luz e gás das áreas permissionadas.
- Art. 5° O uso do referido imóvel, objeto da presente permissão, não poderá ter destinação diversa daquela prevista no artigo 1° deste Decreto, sob pena de sua revogação.
- Art. 6º Após o término do uso em questão, obriga-se a Associação Esportiva Rugby Clube a deixar as áreas permissionadas desimpedidas de todas e quaisquer instalações utilizadas.
- Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de outubro de 2016.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Fernando Cesar Vales Secretário de Esportes

Miguel Sampaio Júnior Secretário de Obras

Pedro Ribeiro Moreira Neto Secretário de Planejamento Urbano

Andre dos Santos Gomes da Cruz Secretário de Assuntos Jurídicos

D. 17.236/16

PA 93.484/16



## Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Teorico-Legislativa

D. 17.236/16

PA 93.484/16

FC 653



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de domínio público municipal a ser permissionada ao São José Rugby Clube.

**01- IMÓVEL : -** Parte da Área Institucional 04 – Campo dos Alemães e Parte da Área Verde 24 – Parque Residencial União.

**02 - PROPRIEDADE : -** Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

**03 - LOCALIZAÇÃO : -** Estrada do Imperador - Campo dos Alemães

**04 - SITUAÇÃO : -** A área de terra está situada entre a quadra 69 do Parque Residencial União, R. Antonio José Matos Lima, quadra 67 do Parque Residencial União, R. Salim Mamede, quadra 68 do Parque Residencial União, Área Verde 22 do Parque Residencial União, Centro Poliesportivo do Campo dos Alemães e Estrada do Imperador.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : -** Formato irregular, plano e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : - Inicia-se no ponto 15A, situado no alinhamento da Estrada do Imperador (coordenadas N: 7.426.180,49; E: 407.460,30 -Datum: Córrego Alegre), divisa com a quadra 69 do Parque Residencial União; deste segue, em sentido horário, com azimute de 46°45'35" e 38,89 m até o ponto 16A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 316°21'42" e 35,94 m até o ponto 410; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 316°17'45" e 48,87 m até o ponto 409; neste deflete à direita e segue com azimute de 13°53'00" e 24,01 m até o ponto 411; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°45'23" e 23,80 m até o ponto 412; neste deflete à esquerda e seque com azimute de 13°38'42" e 7,70 m até o ponto1158; neste deflete à direita e segue com azimute de 14°08'21" e 24.02 m até o ponto 1157; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°34'26" e 22,67 m até o ponto 1156; neste deflete à direita e segue com azimute de 14°12'27" e 17,41 m até o ponto 1155; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°52'09" e 24,10 m até o ponto 1151; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 284°03'01" e 17,93 m até o ponto 1150; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 283°55'17" e 12,92 m até o ponto 17A, confrontando do ponto inicial 15A ao ponto 17A com a guadra 69 do Parque Residencial União; neste deflete à direita e segue com azimute de 15°52'22" e 24,91 m confrontando com a R. Antonio José Mattos Lima até o ponto 18A; neste deflete à direita e segue com azimute de 104°47'48" e 13,34 m até o ponto 1058; neste



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

deflete à esquerda e segue com azimute de 103°52'42" e 16,75 m até o ponto 1057; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°42'06" e 24,20 m até o ponto 1027; neste deflete à direita e seque com azimute de 13°45'22" e 17.93 m até o ponto 1028; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°28'32" e 18,14 m até o ponto 1029; neste deflete à direita e segue com azimute de 13°47'24" e 23,81 m até o ponto 1030; neste deflete à direita e segue com azimute de 103°20'54" e 12,68 m até o ponto 1031; neste deflete à direita e segue com azimute de 104°09'03" e 25,00 m até o ponto 1032; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 103°55'09" e 13,65 m até o ponto 1033; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 103°38'37" e 26,57 m até o ponto 1034; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 13°58'14"e 25,03 m até o ponto 974, confrontando do ponto 18A ao ponto 974 com a quadra 67 do Parque Residencial União; neste deflete à direita e segue com azimute de 104°14'37" e 19,97 m confrontando com a R. Salim Mamede até o ponto 975; neste deflete à direita e segue com azimute de 193°58'49" e 24,94 m até o ponto 897; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 104°29'04" e 14,99 m até o ponto 898; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 104°17'41" e 20,03 m até o ponto 899; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 103°36'10" e 14,84 m até o ponto 900; neste deflete à direita e segue com azimute de 103°43'31" e 15,38 m até o ponto 901; neste deflete à esquerda e seque com azimute 103°37'03" e 24,70 m até o ponto 902; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 103°06'19" e 20,28 m até o ponto 903; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 102°46'50" e 21,09 m até o ponto 1A; neste deflete à direita e segue com azimute de 106°54'37" e 14,43 m até o ponto 2A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 45°20'52" e 15,71 m até o ponto 3A; neste deflete à direita e segue com azimute 135°20'52" e 10,00 m até o ponto 4A, confrontando do ponto 975 ao ponto 4A com a quadra 68 e a Área Verde 22 do Parque Residencial União; neste deflete à direita e segue com azimute de 225°20'52" e 33,14 m até o ponto 5A; neste deflete à direita e segue com azimute de 254°53'34" e 3,48 m até o ponto 6A; neste deflete à direita e segue com azimute de 284°26'15" e 50,80 m até o ponto 7A; neste deflete à esquerda e seque com azimute de 193°31'03" e 3,99 m até o ponto 8A; neste deflete à direita e segue com azimute 283°39'01" e 62,96 m até o ponto 9A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 231°49'30" e 14,83 m até o ponto 10A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 180°00'00" e 217,53 m até o ponto 11A; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 151°53'07" e 42,38 m até o ponto 12A, confrontando do ponto 4A ao ponto 12A com o Centro Poliesportivo do Campo dos Alemães; neste deflete à direita e segue com azimute de 241°41'50" e 123,24 m confrontando com a R. Walter Dellu até o ponto 13A; neste deflete à direita e segue com azimute de 279°04'05" e 4,77 m confrontando com a confluência da R. Walter Dellu com a Estrada do Imperador até o ponto 14A; neste deflete à direita e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

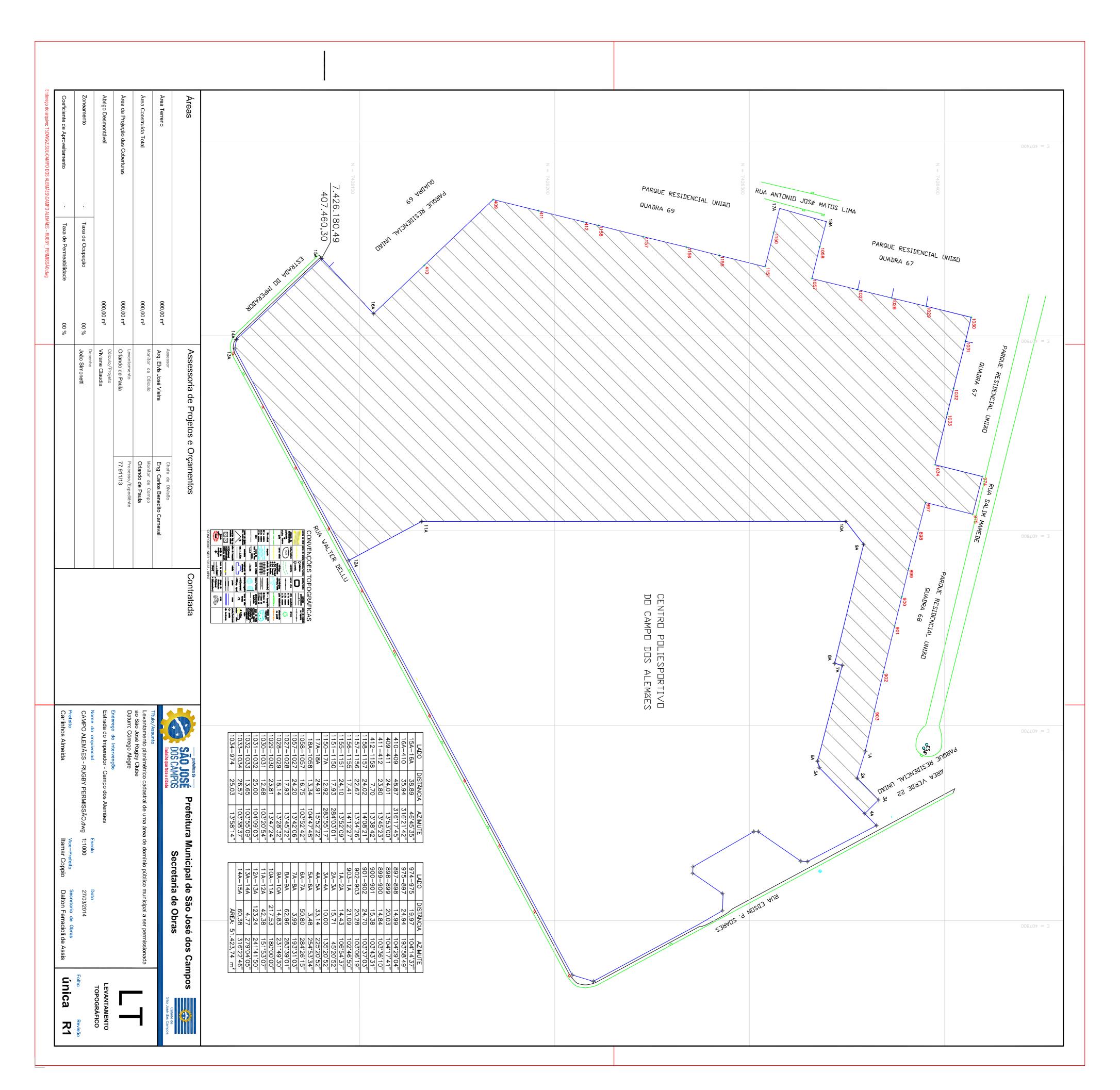
segue com azimute de 316°22'46" e 60,38 m confrontando com a Estrada do Imperador até o ponto inicial 15A, fechando assim o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL : -** O perímetro descrito perfaz uma área de 51.423,74 m² (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 27 de março de 2014.

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli Chefe de Divisão

> Arq. Elvis José Vieira Assessor



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT